

**Circular Nº29/2017**

Vitória/ES, 31 de Agosto de 2017.

***Aos postos filiados ao Sindipostos.***

**Ref.: Recomendação do Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo acerca da comercialização de combustíveis a granel ou envasilhados.**

Prezados (as) Senhores (as),

O SINDIPOSTOS recebeu do Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo, o Sr. André de Albuquerque Garcia, o Ofício nº. 401/2017-GS/SEAP, alertando os postos revendedores quanto à comercialização de combustíveis a granel ou envasilhados, a fim de que sejam observadas todas as normas pertinentes.

O Sr. Secretário recomendou que os postos revendedores comuniquem tais vendas ao serviço de emergência policial (CIODES – 190), identificando, QUANDO POSSÍVEL, os compradores.

Diante da solicitação feita a este Sindicato, cuidamos de levar ao vosso conhecimento o inteiro teor do referido Ofício, conforme cópia anexa.



**SINDIPOSTOS/ES**  
**NEBELTO CARLOS DOS SANTOS GARCIA**  
*Presidente.*